



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

## **O.S.S. – Organização Social de Saúde** **IRMANDADE DA SANTA CASA DE** **MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**

### **NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE** **ORÇAMENTOS E COMPRAS**

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Conf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.

Setembro - 2008



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

## Introdução:

Considerando que a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** é uma instituição privada sem fins lucrativos, ela não está obrigada a seguir os preceitos contidos na Lei Federal n.º. 8.666/93 e posteriores alterações. Entretanto, conforme disposto no inciso VII do artigo 4.º. da Lei Complementar n.º. 846/98, **"...aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade..."**, a **O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** elaborou o seu regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, contendo os procedimentos que deverão ser adotados para a realização de orçamentos e compras de todos os itens necessários para a manutenção e investimento em suas unidades.

Salientamos que neste regulamento estão contidos as formas diferenciadas para cada tipo de aquisição, sejam elas de custeio ou investimento divididas por suas unidades.

Dividiremos em duas partes, a primeira se destinará exclusivamente para os orçamentos e aquisições realizados na empresa matriz, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a segunda tem o objetivo de detalhar as formas que serão empregadas na filial, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA - A.M.E.**

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Conf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

## I - ORÇAMENTOS E COMPRAS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA

### MATRIZ SANTA CASA DE DRACENA

Na empresa matriz, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, os orçamentos e aquisições deverão ser realizados observando os critérios abaixo relacionados:

- Os itens do orçamento deverão ser encaminhados pelos setores solicitantes e analisados previamente pelo departamento de compras antes de serem encaminhados aos fornecedores;
- Todos os produtos/materiais deverão estar inseridos na padronização do hospital, qualquer item que não faça parte da rotina deverá ter como autorizador um membro da alta administração;
- Deverão ser priorizadas as aquisições de produtos/materiais que sejam primordiais para o atendimento aos pacientes;
- Encaminhar aos fornecedores, através de correspondência, correio eletrônico, solicitação verbal via telefone ou solicitação verbal *in loco*, os itens constantes do orçamento a ser elaborado;
- Nos orçamentos que se referem os produtos a serem fornecidos continuamente por prazo determinado acima de um mês, a solicitação deverá ser realizada através de carta-convite;
- O Departamento de Compras deverá determinar o prazo para a entrega da resposta pelo fornecedor, no

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cqnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Crempes - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

caso da carta-convite, os fornecedores deverão entregar suas propostas por escrito em papel timbrado e em envelope lacrado;

- Cabe ao Departamento de Compras observar se os orçamentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;
- O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;
- Será analisada pelo departamento a melhor condição, vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabelecimento de saúde o melhor custo-benefício;
- Aos fornecedores que proporcionarem as melhores condições em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra que poderá ser por escrito ou verbal;
- Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Central para acompanhamento do pedido;
- Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras, o setor de Almoxarifado deverá comunicar imediatamente o Departamento de Compras;
- Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Conf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremsp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

- Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras, salvo os orçamentos que necessitarem de análise posterior por parte do prestador de serviços ou manutenção de representações exclusivas.

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cqnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Crempesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

## II – ORÇAMENTOS E COMPRAS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA FILIAL - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA

### A.M.E.

Na empresa filial, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA – A.M.E.**, os orçamentos e aquisições terão duas formas distintas, durante o processo de construção, instalação de mobília e de equipamentos, considerada como investimento e após o início da sua operacionalização, onde serão realizados os orçamentos e aquisições de materiais de consumo para a manutenção do estabelecimento, devendo cada forma realizada observando os critérios abaixo relacionados:

II.1 – Orçamentos e compras durante o processo de investimento (reforma, aquisição de mobília, equipamentos, etc...):

- Os materiais a serem adquiridos para a realização da reforma e adequação do ambiente que abrigará o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA – A.M.E.**, bem como todo o mobiliário e os equipamentos para o seu funcionamento deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras da Matriz através de solicitação de compras assinada pelos respectivos funcionários responsáveis pelos departamentos sendo:
  - o No caso da reforma e ampliação do prédio o Apontador deverá encaminhar a solicitação de

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cqnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremsp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Pólicia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fis. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Conf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Crempesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.

materiais aprovada pelo Engenheiro responsável pela obra;

- o No caso dos equipamentos e mobiliário será criada uma Comissão de Compras, constituída por membros da Administração da Matriz indicada pela Diretoria Administrativa, que terá como obrigação o envio das solicitações para a aquisição bem como a análise dos orçamentos antes da realização das compras;
- Todo orçamento para a aquisição dos itens acima descritos deverão ser realizados através de Carta-Convite com o mínimo de 03 (três) fornecedores, que deverão entregar suas propostas por escrito em papel timbrado no prazo determinado pelo Departamento de Compras da Matriz em concordância a Comissão de Compras;
- Cabe ao Departamento de Compras e a Comissão de Compras observarem se os orçamentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;
- O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;
- Será analisada pelo departamento de compras e pela comissão de compras a melhor condição, vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabelecimento de saúde o melhor custo-benefício;



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

- Aos fornecedores que proporcionarem as melhores condições em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra por escrito;
- Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Central, no caso de mobiliário e equipamentos e para o Apontador no caso de materiais para construção, no intuito de acompanhamento do pedido;
- Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras o setor de Almoxarifado e/ou o Apontador deverão comunicar imediatamente o Departamento de Compras e ou a Comissão de Compras;
- Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;
- Todos os orçamentos bem como as notas fiscais destinadas a aquisições para o Ambulatório Médico de Especialidades deverão ter em seu corpo os dados assim descritos:
  - o Razão Social: **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA - A.M.E.**
  - o C.N.P.J.: **47.617.584/0003-74**
  - o Endereço: **Rua Ipiranga n.º. 1.198 - Centro - Dracena - SP - C.E.P.: 17.900-000**
- Nas compras efetuadas para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA - A.M.E.**, nesta fase, deverá dar prioridade para o pagamento

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cõnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

à vista, conquistando dessa forma o melhor preço possível;

- Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras.

## II.II – Orçamentos e compras após o início da operacionalização (custeio – manutenção)

Na empresa filial, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE DRACENA – A.M.E.**, após o início de sua operacionalização os orçamentos e aquisições deverão ser realizados observando os critérios abaixo relacionados:

- Os itens do orçamento deverão ser encaminhados pelos setores solicitantes e analisados previamente pelo departamento de compras antes de serem encaminhados aos fornecedores;
- Todos os produtos/materiais deverão estar inseridos na padronização do estabelecimento de saúde, qualquer item que não faça parte da rotina deverá ter como autorizador um membro da alta administração;
- Deverão ser priorizadas as aquisições de produtos/materiais que sejam primordiais para o atendimento aos pacientes;
- Encaminhar aos fornecedores, através de correspondência, correio eletrônico, solicitação verbal

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cofn. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremsp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

via telefone ou solicitação verbal *in loco*, os itens constantes do orçamento a ser elaborado;

- Nos orçamentos que se referem os produtos a serem fornecidos continuamente por prazo determinado acima de um mês, a solicitação deverá ser realizada através de carta-convite;
- O Departamento de Compras deverá determinar o prazo para a entrega da resposta pelo fornecedor, todos os fornecedores deverão entregar suas propostas por escrito e em papel timbrado e em caso de carta-convite em envelope lacrado;
- Cabe ao Departamento de Compras observar se os orçamentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;
- O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;
- Será analisada pelo departamento a melhor condição, vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabelecimento de saúde o melhor custo-benefício;
- Aos fornecedores que proporcionar as melhores condições em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra que poderá ser por escrito ou verbal;
- Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado do estabelecimento para acompanhamento do pedido;

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fis. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cõnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

- Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras o setor de Almoxarifado deverá comunicar imediatamente o Departamento de Compras;
- Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;
- Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras, salvo os orçamentos que necessitem de análise posterior por parte do prestador de serviços ou manutenção de representações exclusivas.

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cqnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

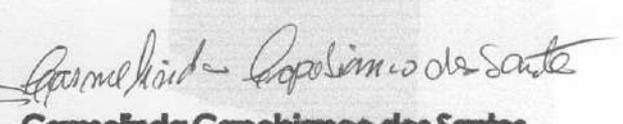
Rua Virgílio Pagnozzi n.º 822 - Dracena - SP - CEP 17900-000  
Fone (0xx18) 3822-1716 - Fax (0xx18) 3822-3500 - E-mail: stacasa@fundec.com.br  
C.N.P.J. 47.617.584/0001-02

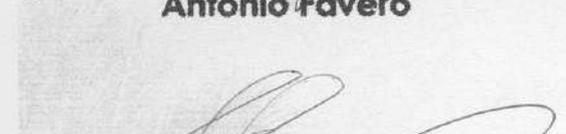
## III - PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Após análise minuciosa dos itens constantes nas laudas desta norma, o Conselho de Administração em reunião realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, resolvem aprovar por unanimidade as **NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS E COMPRAS DA O.S.S. - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.**

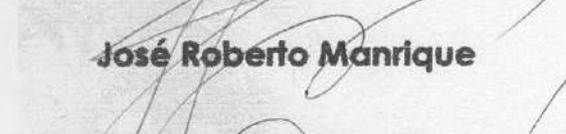
Dracena (SP), 22 de setembro de 2008.

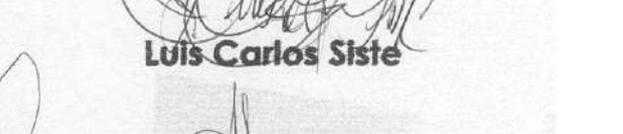
  
**Antonio Fávero**

  
**Camélinka Capobianco dos Santos**

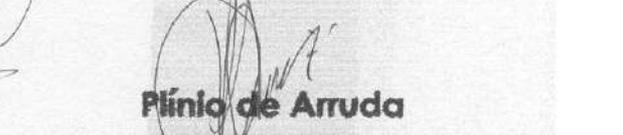
  
**José Roberto Manrique**

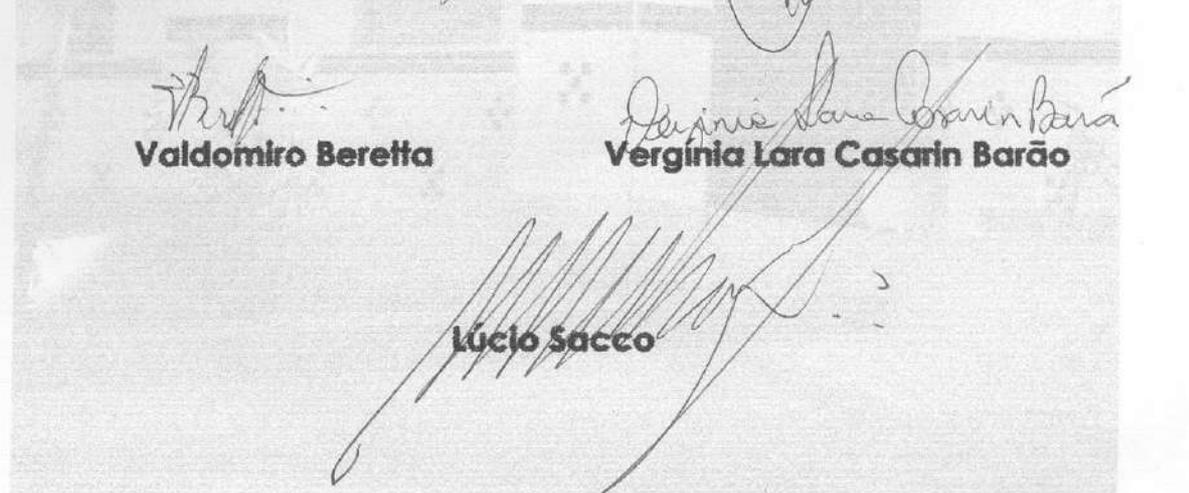
  
**Luís Carlos Siste**

  
**Luiz Gonzaga C. de Almeida Moraes**

  
**Plínio de Arruda**

  
**Valdomiro Beretta**

  
**Vergínia Lara Casarin Barão**

  
**Lúcio Sacco**

Entidade de fins  
filantrópicos  
Processo  
MEC/CNAS  
n.º 255854/77.

Declaração de  
Utilidade Pública  
Federal - Conforme  
Decreto n.º 93.081  
de 07/08/86  
(Proc. MJ 75.874/77).

Declaração de  
Utilidade Pública  
Estadual pela  
Resolução n.º 15  
de 10/07/1998  
Conf. Fls. 381 do  
Livro B de Registro  
de Entidades  
Declaradas de  
Utilidade Pública.

Utilidade Pública  
Municipal Cqnf. Lei  
n.º 460 de  
21/03/1963.

Registro no  
Conselho Nacional  
de Assistência  
Social  
Conforme processo  
n.º 134.543/53.

Registro no CMAS  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
sob n.º 011/00.

Registro na  
Coordenadoria de  
Assistência  
Hospitalar CAH da  
Secretaria da Saúde  
sob o  
n.º 1030735/3.

Registro no CEAS  
Conselho Estadual de  
Auxílio e  
Subvenções da  
Secretaria da  
Promoção Social  
sob o n.º 1478/85.

Cremesp - Registro  
n.º 00.884 - Fls. 84  
Livro 005.

Polícia Federal  
Licença  
n.º 00023796-5.